



**Centro Universitário de Brusque - Unifebe**  
**Conselho Universitário - Consuni**

**RESOLUÇÃO CONSUNI nº. 06/08**

**Aprova alteração no Regulamento  
do Núcleo de Prática Jurídica.**

A Presidente do Conselho Universitário – Consuni, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução Consuni nº 28/06, de 12/07/06, que aprovou o Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica-NPJ e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a seguinte alteração no Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica-NPJ:

Parágrafo único. O artigo 25 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 25. Para maior eficiência e produtividade na elaboração das peças processuais de acordo com os preceitos técnicos, as turmas dos níveis I e II serão compostas, de 15 (quinze) a 20 (vinte) estagiários.*

*Parágrafo único. A quantidade de estagiários por nível somente poderá ser alterada com autorização prévia e expressa do Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica-NPJ, ouvida a Reitoria.”*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 27 de fevereiro de 2008.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli  
Presidente